



TERMO DE ADESÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126.2025
ADESÃO AO LOTE 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
2023/38960/000420, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, GERENCIADA PELA
AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA – AGETO.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Adesão ao lote 06 da Ata de Registro de Preços de Nº de processo administrativo 2023/38960/000420, na modalidade pregão eletrônico Nº 029/2023, gerenciada pela AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA – AGETO, para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em vias rurais do município de Esperantina – TO, com fulcro no Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO.

1. – DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em vias rurais do município de Esperantina – TO.

2. – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO)

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Esperantina enfrenta um desafio significativo em relação à condição das estradas vicinais, que se encontram em estado precário. Essa situação gera impactos diretos na mobilidade da população, dificultando o deslocamento para áreas urbanas e rurais, além de comprometer o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. A deterioração das vias dificulta também o transporte de produtos, afetando a economia local e a qualidade de vida dos cidadãos.

As estradas vicinais são fundamentais para a integração social e econômica do município, pois garantem a conectividade entre comunidades e possibilitam o acesso a recursos e serviços indispensáveis. A precariedade do tráfego nessas vias ocasiona riscos à segurança dos usuários, agrava problemas de transporte e mobilização em situações de emergência e retarda o desenvolvimento rural sustentável.

Atualmente, a administração municipal encontra dificuldades para realizar a recuperação e manutenção dessas estradas, o que tem gerado uma demanda crescente por intervenções efetivas. É importante ressaltar que a solução dessa problemática é crucial para promover a inclusão social, garantir direitos básicos à população e impulsionar a economia local.

Diante desse contexto, é evidente a necessidade urgente de ações que visem à melhoria das condições das estradas vicinais em Esperantina. Atender a essa demanda não só proporcionará melhorias na infraestrutura, mas também refletirá em benefícios para toda a comunidade, alinhando-se aos interesses públicos e promovendo um ambiente mais seguro e acessível para todos os cidadãos..

3. – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



4. **CONTRATADA:**

CONSORCIO CENTRO NORTE III, CNPJ nº 55.964.059/0001-91, R DOM PEDRO II, 402, Sala 104, Parque Buriti, Imperatriz, MA.

5. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Por se tratar de adesão a ata de registro de preços, as regras contratuais são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato constante do Anexo do Edital de convocação que originou o procedimento licitatório, portanto, foi usada a supracitada Minuta de Contrato com as devidas adaptações, sem alterações materiais, devidamente preenchido.

6. **VALOR DO CONTRATO:**

O valor global do contrato será no importe de R\$ 5.697.637,66 (cinco milhões, seis centos e noventa e sete mil, seis centos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0062.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATABURROS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0062.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATABURROS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. **FUNDAMENTOS**

8.1. **DA VANTAJOSIDADE (Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO)**

8.1.1. Após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme documentos anexos, fica demonstrado que a Ata de Registro de Preços em questão é Vantajosa para a administração, uma vez que tende aos requisitos de Ganho de Eficiência, pois um processo de Adesão é muito mais célere que um processo licitatório, Viabilidade, uma vez que tanto o órgão gerenciador como o beneficiário anuíram com a contratação e por fim, Economicidade, visto que além do preços registrados estarem dentro dos preços do mercado, sem custo de realização de um processo licitatório nesse momento.

Esperantina - TO, 21 de Maio de 2025

Lucival Fernandes da Paz

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto N° 009/2025